

# Câmara Municipal de Vereadores

## MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 176 Autor Órgão Executivo  
 SÚMULA Abre Crédito Especial p/ pagto. contas  
nas empenhadas

Recebido em 18 / 08 / 19 67 Guariseu  
 Assistente da Câmara  
 Em expediente 18 / 08 / 19 67 Eusébio  
 1.º Secretário

A COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 18 / 08 / 19 67  
 A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
 A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
Eusébio  
 Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>18 / 8 / 19 67</u> <u>Eusébio</u> 1.º Secretário	<u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 19 67</u> <u>Eusébio</u> 1.º Secretário
---	--

Aprovado em 3.ª discussão  
 Em 4 / 9 / 19 67  
am. J.  
 Presidente

ENCAMINHE-SE  
 Em 4 / 9 / 19 67 Encaminhado em 05 / 09 / 19 67  
am. J. Guariseu  
 Presidente Assistente da Câmara



*Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 318

=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial para pagamento de contas não empenhadas no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do - Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 1.804,13 (Hum mil, oitocentos e quatro cruzeiros novos e treze centavos), destinado ao pagamento de contas não empenhadas no exercício anterior.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a indicar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,  
em 16 de agosto de 1.967.

*W. Wanderer*

---

Werner Wanderer  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DAS CONTAS SEM EMPENHOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.966,  
QUE COMPÕEM O CORPO DO PROJETO DE LEI Nº 318, PARA APRECIÇÃO DO  
ÓRGÃO LEGISLATIVO.

NOME DO CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restaurante Cascatinha .....	Diárias ao Prefeito ..	13,00
Churrascaria Paranaguáçu ....	idem idem ..	1,30
Cantina Itália .....	idem idem ..	11,20
Posto Restaurant Buenos Aires	idem idem ..	15,70
Rivadavia de Antoni .....	idem idem ..	,90
Detoni e Mioranza Ltda. ....	idem idem ..	2,80
Antonio José da Borba .....	idem idem ..	88
Churrascaria Ouro Verde .....	idem idem ..	5,70
Nôvo Hotel .....	idem idem ..	6,10
Bar e Lanches Tolentino .....	idem idem ..	4,00
Lanches Churrasqueto Ltda. ..	idem idem ..	6,56
Churrascaria Palace Ltda. ...	idem idem ..	4,60
Churrascaria 3 Fazendas .....	idem idem ..	12,90
Restaurante Rio Branco .....	idem idem ..	14,80
Restaurante do Papai .....	idem idem ..	12,70
Irmãos Schmidt Ltda. ....	idem idem ..	18,20
Restaurant Braz Ltda. ....	idem idem ..	12,85
Restaurante Zacarias Ltda. ..	idem idem ..	36,00
Cacique Ltda. ....	idem idem ..	18,00
Restaurant Mandarin Ltda. ...	idem idem ..	26,30
Quick Lanch Ltda. ....	idem idem ..	11,90
Hotel Cassino Iguaçú .....	idem idem ..	14,95
Posto Arthur .....	Comb.e Lubr.-Gabinete.	5,00
Posto de Serviço Esso .....	idem idem ....	8,30
Posto Atlantic .....	idem idem ....	8,00
Posto Esso .....	idem idem ....	3,60
Posto Rutz .....	idem idem ....	3,45
Posto Ipiranga .....	idem idem ....	5,30
3º Tabelião de Curitiba .....	Desps.miudas-Gabinete.	2,00
Hensel, Borstel & Cia.Ltda. .	Diárias - Obras .l....	59,00
Hotel, Bar da Amizade Ltda. .	idem idem ....	129,05
José Holdefer .....	idem idem ....	2,60



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2.

Continuação Fls. 1 ...

Eletrônica Paraná Ltda .....	Peças - Obras e Viação ..	14,20
idem idem .....	Consêrtos e conserv.Obras	6,00
João Luiz Sabka .....	idem idem idem	15,00
Nodari S/A .....	Peças - Obras e Viação ..	236,35
Nodari S/A .....	Consêrtos e Conserv.Obras	14,50
Comercial e Importadora Rieger	Ferramentas e aces.Obras.	4,10
Relojoaria Eska .....	idem idem	38,20
Banco Mercantil e Indl.do PR.	Juros e desp.s/empr. ....	201,64
Hotel, Bar da Amizade Ltda. ..	Diárias professôres .....	8,70
Werno Ivo Lamb .....	Matérias-primas - Educ. .	2,00
José Feiden .....	Diárias-Levant.escolar ..	207,80
Centro de Estudos e Recursos .	Material Permanente-Ed. .	315,00
Comercial e Importadora Rieger	Trena-Saneamento .....	28,00
José Feiden .....	Diárias-Comissão de Insp.	184,60
Paraiso das Bicicletas .....	Mat:Primas-Ruas e Praças.	80
Radiolândia .....	idem idem	5,95
Fridolino Strey .....	idem idem	3,65
Hidráulica Industrial S/A ....	Consêrtos Usina P.Mendes.	<u>40,00</u>
T o t a l .....	NCr\$	1.804,13
		=====

Marechal Cândido Rondon, 16 de agosto de 1.967.

*Wanderer*

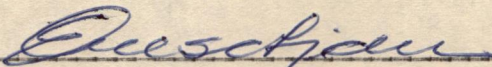
Werner Wanderer  
PREFEITO MUNICIPAL

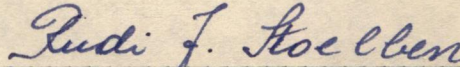
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Pr.

=====

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná reunida em sua sala de reuniões para dar parecer sôbre diversos projetos de Lei encaminhados pelo Executivo municipal, resolveu dar parecer favorável aos projetos de lei números 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, e 341,

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 28 de agosto de 1.967.-

  
Ver. S. Euclides Anschau - Presidente

  
Ver. Rudi J. Stoelben - Relator

-----  
Vereador Adolfo Ruckhaber - Vogal